



Ofício n.º 059/2023-GP

Victor Graeff/RS., de 27 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor,
ADRIANO RODRIGO MATTGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Assunto: Anexar e substituir no Projeto de Lei n.º 019/2023 e n.º 008/2023 as alterações conforme anexo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte ao Projeto de Lei n.º 019/2023 e 008/2023 as alterações conforme seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 083/23

27 FEV. 2023

16 h 05 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o município a celebrar Termo de Fomento com a SOC. DESCO. RECREATIVA E CULTURAL VICTORENSE - SODESC e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com a Soc. Desco. Recreativa e Cultural Victorensense - SODESC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o n.º CNPJ: 90.162.942/0001-69, para a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custear as despesas com maestro/maestrina, aquisição de materiais, participação em eventos, dentre outros.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput, será efetuado em parcela ÚNICA, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º. O Termo de Fomento abrangerá todos os membros da associação.

Art. 3º. As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, respaldado na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º. A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da Lei 13.019, de 2014 e suas alterações.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme estabelecido pela Lei 13.019/2014.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias de fevereiro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 008 /2023.
REGIME: ORDINÁRIO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

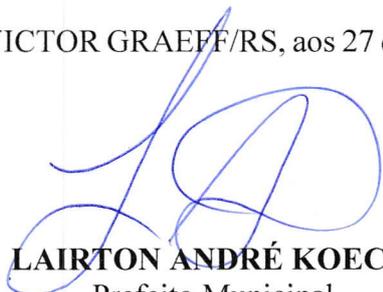
Prezado Senhor Presidente,
Prezados (as) Senhores (as) Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para celebrar termo de fomento com a Soc. Desco. Recreativa e Cultural Victoreense - SODESC, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.162.942/0001-69, entidade sem fins lucrativos, a fim de conceder auxílio financeiro.

A proposição alcança um repasse de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago em parcela ÚNICA, valor este indicado através do ofício n.º 245 de 22 de dezembro de 2022, desta Casa Legislativa, estando os membros integrantes da entidade de acordo com o valor estipulado.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias de fevereiro de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal